


EDITAL Nº 100/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48

DOCUMENTO SEI Nº 1716534

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 346/2022/REIT - DGP (SEI nº 1712131) RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.**

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1.1. Das Vagas

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade	Observações
23243.006059/2022-78	Assistente de Alunos	961148	Criada por Lei	Campus Guajará-Mirim	Danilo Fernando Leite , Portaria nº 1.114 de 05/04/2022, DOU 07/ sem efeito sua nomeação. Rodolfo Pereira da Silva , classificado em 5º lugar ampla concorrência nomeação. Patrícia Corrêa Pompeu , Portaria nº 1.555 de 02/09/2022, DOU 06 sem efeito sua nomeação. Portanto não se trata de nova vaga, mas nomeação para a mes classificação. Vaga para candidatos cotistas, porém não há mais candi
23243.026204/2019-31	Assistente em Administração	329069	Posse em cargo não acumulável	Campus Colorado do Oeste	Mateus Felipe Paixão de Souza , por meio da Portaria nº 941 d nº 1628409) tomou sem efeito sua nomeação. Sidnei Mazito da Mota , Portaria nº 1.493 de 24/08/2022, DOU 30. efeito a nomeação.. Portanto não se trata de nova vaga, mas nomeação para a mes classificação. Vaga da ampla concorrência
23243.001073/2020-13	Assistente em Administração	963246	Posse em cargo não acumulável	Campus Guajará-Mirim	Vitória Martins Passarinho , por meio da Portaria nº 1.114 de nº 1647994) tomou sem efeito sua nomeação. Lucas da Silva Campos , por meio da Portaria nº 1.555 de 02/09/202 sua nomeação (SEI nº 1711355) Portanto não se trata de nova vaga, mas nomeação para a mes classificação. Vaga Cotista
23243.006136/2022-90	Assistente em Administração	210970	Aposentadoria	Campus Guajará-Mirim	Douglas Yorrara Oliveira Forte , Portaria nº 911 de 09/06/2022, tomou-se sem efeito sua nomeação, - Danilo Fernando Leite , Portaria nº 1.555 de 02/09/2022, DOU 06/ efeito a nomeação. Portanto não se trata de nova vaga, mas nomeação para a mes classificação. Vaga Cotista
23243.010115/2022-79	Assistente Social	0978648	Posse em cargo não acumulável	Campus Cacoal	Márcia Trigueiro Castelo Branco - por meio da Portaria nº 1.555 nº 1711355), tomou sem efeito a nomeação. Portanto não se trata de nova vaga, mas nomeação para a mes classificação. Vaga Ampla Concorrência

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

1.2.1. Portanto, ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados na mesma unidade.

1.3. Considerando não tratar-se de códigos de vagas novos, a convocação dos candidatos deverão observar os quadros a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:

1.3.1. CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 04 (Quatro) Vagas.

ORDEM DA VAGA A SER PROVIDA	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
3ª VAGA	¹ PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Não há candidato PPP aprovado nas vagas reservadas no certame para o referido cargo, logo deverá ser provido por candidato aprovado na lista de ampla concorrência.

¹ Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

1.3.2. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 19 (dezenove) Vagas.

ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
08ª VAGA	¹ PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
10ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.
18ª VAGA	¹ PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

¹ Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

²As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes à Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014.

1.3.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - VAGAS TOTAIS OFERTADAS: 2 (duas) vagas.

ORDEM DA VAGA A SER PROVIDA	RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
2ª VAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Considerando desistência de nomeação, vide quadro de distribuição de vagas item 1.1.

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1. Relação de Candidatos Convocados

QUADRO I – ASSISTENTE DE ALUNOS

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente de Aluno	C	1	7º	AC	Alessandra Valentina Teixeira de Souza

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

QUADRO II – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente em Administração	D	1º	7º	PPP	Fernanda Soares Lana
Assistente em Administração	D	2º	21º	AC	Marcos Gomes Martins
Assistente em Administração	D	3º	8º	PPP	George Henrique Carvalho Assunção

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

QUADRO III – ASSISTENTE SOCIAL

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato
Assistente Social	E	1º	3º	AC	Mirian Barbosa da Silva

Legenda: AC – Ampla Concorrência; PPP – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e PcD – Pessoa com Deficiência.

2.2. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <dgp@ifro.edu.br>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 13/09/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1716534** e o código CRC **AD7AAF27**.

ANEXO I EDITAL Nº 100/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 1716554, 1716556 E 1716563)